

Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio — Parque dos Poderes — Bloco 09 Campo Grande / MS — CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6520 — CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum, para atender a frota da ALEMS, no município de Campo Grande MS, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa garantir o abastecimento da frota da ALEMS, mantendo os serviços que dependem de deslocamento externo, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.

3. DO LOCAL DE ABASTECIMENTO:

No município de Campo Grande MS, os veículos da frota realizarão o abastecimento em endereço indicado pelo vencedor do certame.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O abastecimento será de imediato após a apresentação de requisição de abastecimento.

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

5.1. QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Gasolina Comum.	Litros	2500	R\$ 6.53	R\$ 16.325,00

5.2 DO PRAZO DE VALIDADE.

5.2.1. Não se aplica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetivação da entrega das notas fiscais de abastecimento, de acordo com os quantitativos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistadas, por servidor da Secretária de Infraestrutura da ALEMS.
- 6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).







Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.gov.br

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.2. O Valor global da contratação será de R\$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

FONTE DE RECUSO: 1500

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.01

DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO.

- 9.1 O combustível deverá ser fornecido de acordo com o item 03 deste termo de referência.
- **9.2** A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens deste processo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- **9.3 -** O recebimento dos itens deste processo, de dará em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
- **9.4 -** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **9.5 -** Serão aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.







Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6520 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I Entregar os itens, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;
- II Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
- VII Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- IX Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- **X** Não transferir em hipótese alguma o fornecimento a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

2





Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

 II – Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

 IV – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura da ALEMS;

VII – Acompanhar o fornecimento dos acessos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2025.

JOÃO PAULO COELHO MINZON Secretário de Infraestrutura da ALEMS